

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



26 SET 1980

11 23
JACILTON
NOME

LEI Nº 546, DE 03 DE SETEMBRO DE 1980

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

PLANO Nº 04/09/80

Ass. 16

Ass. Amenc

"Da denominação a Logradouro Público"

A Câmara Municipal de João Monlevade, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "Praça Lindinho", a Praça que está sendo construída pela Prefeitura, entre as ruas: Cruzeiro, Pio XI, Armando Batista e Av. Wilson Alvarenga, em Carneirinhos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, aos 03 de setembro de 1980.

- ANTÔNIO DONALVES -
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos dois dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta.

- Adilson Prates dos Reis -
Diretor de Administração